



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 472.

Dá denominação a Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, sanciona a seguinte / lei:

Artigo 1º) Fica denominada Rua Antonio Ganéo, a primeira travessa subsequente à rua da Boiada (sentido sul-norte), nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1976.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal